



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Números 1.958 e 1.959

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 16 e 17 de janeiro de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0017 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 419/74-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e a Senhora Kátia Maria Tardio Góes, ocupante da função de Professora de Ensino Médio, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 30 de novembro de 1974, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0018 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001/75-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o governo amapaense e a Senhora Conceição Chagas da Silva, ocupante da função de Auxiliar de Secretária de Unidade de Ensino, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 1974, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0019 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006/75-SEC.

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Laíses do Amparo Braga Vieira, ocupante do cargo de Professora do Ensino Secundário, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de São Paulo, a fim de participar da seleção de equipamento e material didático, a serem adquiridos pelo Governo do Território, com base no Convênio celebrado com o DSU/MEC, no período de 11 à 20 de janeiro de corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0020 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0028/75-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o senhor Antônio da Costa Rodrigues Júnior, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 31 de Janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0021 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 420/74-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Considerar aposentada nos termos dos artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil (Emenda n.º 1), Maria Dorothy Mendes de Souza, ocupante do cargo de Professora do Ensino Industrial Básico, Código EC-510. (Matrícula do IPASE — 1.687.404).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0022 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar na forma do artigo 145, item I, combinado com o de n.º 147, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Genésio Cardoso do Nascimento, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Funcionários do Governo deste Território, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fomento da Produção Vegetal, do Quadro acima referido, a contar de 08 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

| | |
|-------------------------|------------|
| Anual | Cr\$ 25,00 |
| Semestral | 12,50 |
| Trimestral | 6,25 |
| Número avulso | 0,30 |

*BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro e mês e ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0023 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior,

RESOLVE:

Art. 1.º — Determinar na conformidade do disposto no Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, a aplicação do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RETIDE), ao servidor abaixo relacionado, a contar de 08 de janeiro do corrente ano:

| Nome/Matrícula | Cargo ou Função Gratificada | % | Gratificação Mensal - Cr\$ |
|---|--|----|----------------------------|
| Genésio Cardoso do Nascimento (2.071.620) | Chefe da Seção de Fomento da Produção Vegetal, símbolo 3-F | 95 | 1.337,00 |

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0024 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Dispensar nos termos do artigo 77, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Vandim Alves Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fomento da Produção Vegetal, do Quadro acima referido, a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0025 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 28, Parágrafo Único, do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir do relacionamento constante do Decreto (P) n.º 013, de 04 de janeiro de 1973, o servidor Vandim Alves Rodrigues, ocupante da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fomento da Produção Vegetal, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0026 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar a pedido, na forma do artigo 75, item I, alínea «a», da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Matias da Rocha, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0027 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 28, Parágrafo Único, do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir a partir de 08 de janeiro do corrente ano, do relacionamento constantes dos Boletins de Serviço do Governo desta Unidade n.ºs 94 e 95, do mês de dezembro de 1972 (1.ª e 2.ª quinzenas), Joaquim Matias da Rocha, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0028 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei 1711, de 28 de janeiro de 1952, resolve

Nomear Vandim Alves Rodrigues, Engenheiro-Agrônomo, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal, do Quadro de Pessoal do Governo deste Território, a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) N.º 0029 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior;

RESOLVE:

Art. 1.º — Determinar na conformidade do disposto no Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RETIDE), ao servidor abaixo relacionado, a contar de 08 de janeiro do corrente ano:

| Nome/Matrícula | Cargo ou Função Gratificada | % | Gratificação Mensal - Cr\$ |
|---------------------------------------|---|----|-------------------------------|
| Vandim Alves Rodrigues (2.079.609) | Diretor da Divisão de Fomento à Pro- dução Animal e Vegetal símbolo 5-C | 90 | 1.562,00 |

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0030 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, resolve

Nomear Clovis Roberto Maia, Economista, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Indústria e Comércio, símbolo 5-C, do Quadro de Pessoal do Governo deste Território, a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0031 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior.

RESOLVE:

Art. 1.º — Determinar na conformidade do disposto no Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RETIDE), ao servidor abaixo relacionado, a contar de 08 de janeiro do corrente ano:

| Nome/Matrícula | Cargo ou Função Gratificação | % | Gratificação Mensal - Cr\$ |
|---------------------|--|----|-------------------------------|
| Clovis Roberto Maia | Diretor da Divi- são de Indústria e Comércio símbolo 5-C. | 90 | 1.562,00 |

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0032 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar a pedido, na forma do artigo 75, item I, alínea «a», da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Alberto de Andrade Uchoa, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Geografia e Estatística, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0033 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 28, parágrafo único, do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, do relacionamento constante da Portaria n.º 0014/69-DA, de 02 de junho de 1969, publicado no Boletim de Serviço n.º 125, da mesma data, do Ministério do Interior, o servidor Alberto de Andrade Uchoa, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Estatístico, nível 21, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0034 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, resolve

NOMEAR

Raimundo Brito de Almeida, Economista, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Geografia e Estatística, símbolo 5-C, do Quadro de Pessoal do Governo deste Território, a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0035 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior.

RESOLVE:

Art. 1.º — Determinar na conformidade do disposto no Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RETIDE), ao servidor abaixo relacionado, a contar de 08 de janeiro do corrente ano:

| Nome/Matrícula | Cargo ou Função Gratificada | % | Gratificação Mensal-Cr\$ |
|---------------------------|--|----|-----------------------------|
| Raimundo Brito de Almeida | Diretor da Divisão de Geografia e Estatística símbolo 5-C. | 90 | 1.562,00 |

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0036 de 14 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, José Daniel de Alencar, Secretário de Administração e Finanças do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador desta Unidade, no impedimento do respectivo titular Exmo. Senhor Arthur Azevedo Henning.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Diretoria de Portos e Costas

Agência da Capitania dos Portos do Pará e Amapá em Macapá

O Agente da Capitania dos Portos, comunica que está aberto o Alistamento Militar para Marinha, para os nascidos do ano de 1957. Os interessados deverão procurar a Agência da Capitania dos Portos, sito a Av. FAB n.º 427, próximo a Galeria Comercial.

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Praça dos Bens Pertencentes a G.S. Cruz

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber aos que interessar possa que no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 10:30 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a público o pregão do leilão dos bens penhorados nos autos de Executivo Fiscal em que é exequente Instituto Nacional de Previdência Social — I.N.P.S e executado G.S. Cruz, constantes de: — Uma (1) calandra para passar roupa como lençóis, caixas e outras vestes, movida a eletricidade e a vapor com dois metros de largura por 60 centímetros de diâmetro com contador rotativo avaliada no valor de Cr\$ 6.900,00 (seis mil cruzeiros). Um aquecedor elétrico marca KENT, com capacidade para mil litros de água, horizontal com automático e controle de temperatura chave magnética segurança, avaliada no valor de Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros). Os referidos bens poderão ser arrematados pelo preço superior ao da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam do futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito c/atribuições de Juiz Federal

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Juízo de Direito da Comarca de Macapá.

Edital de Praça dos bens Pertencentes a G. Cruz

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber aos que interessar possa que no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 9:30 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a público o pregão do leilão dos bens penhorados nos autos de Executivos Fiscal em que é exequente Instituto Nacional de Previdência Social I.N.P.S e executado G. Cruz, constantes de: — um (1) retificador de Calene para trinta (30) amperes é um (1) projetor philips de 35 (trinta e cinco) mm semi-portátil para projeção cinematográfica em panorâmica, o primeiro avaliado no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e o segundo no valor de Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros). Os referidos bens poderão ser arrematados pelo preço superior ao da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam do futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito c/atribuições de Juiz Federal

NOTA

Pela presente, solicitamos comparecer à sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, à Av. Pro-cópio Rola, n.º 294, nesta capital, a fim de tratar de assunto de seu interesse, o Sr. José de Carmo de Souza, residente à Av. Cora de Carvalho, s/a, nesta capital.

Macapá, 14 de janeiro de 1975.

Cleodaldo Maia de Andrade
p/Diretor de Secretaria da JCJ de Macapá